

ORDEM DE SERVIÇOS NR 09/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

End.: R SENADOR FEIJO 00176 ANDAR 8 SALA 801 CEP: 01006001

CNPJ: 18.051.994/0001-30

Preposto indicado pela Contratada: Emerson

E-mail: contato@omneseventos.com.br Telefone: 11 998877715

OBS: Área Requisitante – DTC

Conforme **Compra Direta, Protocolo 138-22/2022**, serve o presente para formalizar a Ordem de Serviço conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Placas em pvc com impressão de alta resolução, com aplicação de verniz para maior durabilidade e conservação, tamanho 50cmx1m, com tubo quadrado em metalon, de no mínimo 2 m de comprimento, bitola 30x30mm e 2mm de espessura de parede	8	180,00	1.440,00
2	Placas em pvc com impressão de alta resolução, com aplicação de verniz para maior durabilidade e conservação, tamanho 1mx1,20m, com tubo quadrado em metalon, de no mínimo 2 m de comprimento, bitola 30x30mm e 2mm de espessura de parede	1	400,00	400,00
3	Banner em alta resolução e durabilidade, em lona reforçada, mínimo de 400g, fosca, com baquete de madeira	12 m ²	50,00	600,00
4	Placas em pvc com impressão de alta resolução, com aplicação de verniz para maior durabilidade e conservação	15 m ²	350,00	5.250,00
			TOTAL	R\$ 7.690,00

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I, parte integrante desta Ordem de Serviços.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 2.1 Prestar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no presente Termo;
- 2.2 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços/objeto, conforme legislação vigente;
- 2.3 A Nota Fiscal / Fatura referente à prestação dos serviços só será emitida após a conclusão dos mesmos

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues/executados na Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP, ou conforme ANEXO I.

4. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 3 meses. (Três meses)

5. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Serviços é de **R\$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais).**

6. DO FATURAMENTO

A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição dos serviços, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo serviço em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Serviços e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

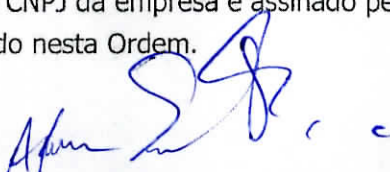
8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Serviços, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas,

13 MAIO 2022



APARECIDO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

ARTHUR DIEGO
HERCULANO:37038096800

Assinado de forma digital por ARTHUR DIEGO
HERCULANO:37038096800
Dados: 2022.05.04 15:37:35 -03'00'

ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP
CONTRATADA



ANEXO I

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá prestar os serviços gráficos de acordo com os seguintes quantitativos e especificações:

2.1 Tabela com os descritivos e especificações:

Item	Descrição/Especificação	QTD	Unidade de medida
1	Placas em pvc com impressão de alta resolução, com aplicação de verniz para maior durabilidade e conservação, tamanho 50cmx1m, com tubo quadrado em metalon, de no mínimo 2 m de comprimento, bitola 30x30mm e 2mm de espessura de parede	8	unidade
2	Placas em pvc com impressão de alta resolução, com aplicação de verniz para maior durabilidade e conservação, tamanho 1mx1,20m, com tubo quadrado em metalon, de no mínimo 2 m de comprimento, bitola 30x30mm e 2mm de espessura de parede	1	unidade
3	Banner em alta resolução e durabilidade, em lona reforçada, mínimo de 400g, fosca, com baquete de madeira	12	m ²
4	Placas em pvc com impressão de alta resolução, com aplicação de verniz para maior durabilidade e conservação	15	m ²



3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1 Os serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar da entrega pela FJPO do layout.
- 3.2 A vigência do contrato será de 3 meses (três meses)

4. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIO

Os serviços deverão ser entregues na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, situada na rua Mata

Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, de segunda à sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do serviço objeto do presente Termo de Referência, a licitante vencedora deverá observar rigorosamente as seguintes condições:

5.1 Indicar e manter, desde o início até o término da vigência do CONTRATO, na supervisão técnico/administrativa dos serviços, profissional investido de poderes para representar a CONTRATADA em todos os atos que se relacionarem com a prestação do(s) serviço(s) contratado(s);

5.2 Efetuar os pagamentos e arcar com todos os ônus de empregadora, em especial, por eventuais ações ou reclamações trabalhistas que venham a ser interpostas pelos seus empregados e subcontratados, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE, que não manterá vínculo trabalhista de qualquer natureza com os empregados da CONTRATADA;

5.3 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer discrepâncias, omissões ou erros constatados nos documentos acima relacionados, inclusive transgressões às normas técnicas, para que sejam sanadas;

5.4 Responsabilizar-se pela prestação do serviço objeto do CONTRATO;

5.5 Prestar os serviços objeto do CONTRATO a ser firmado, sob sua integral e exclusiva responsabilidade, de acordo com as exigências dos governos municipais, estaduais e federais, atendendo a todas as especificações, documentos e demais condições fornecidas pela CONTRATANTE;

5.6 A CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 7 (sete) dias úteis contados a



partir de notificação por escrito, os itens defeituosos ou em desacordo com este Termo de Referência;

5.7 Caberá, ainda, à CONTRATADA manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

6. PRAZO DE GARANTIA

Garantia de seis meses para os serviços, à partir da entrega.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 30 dias a contar do aceite da NF/fatura.



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 09/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos destinados a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 13 MAIO 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Arthur Diego Herculano

Cargo: Proprietário

CPF: 370.380.968-00.

Assinatura: ARTHUR DIEGO
HERCULANO:37038096800

Assinado de forma digital por ARTHUR DIEGO
HERCULANO:37038096800
Dados: 2022.05.04 15:54:35 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

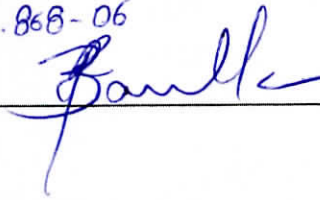
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: THOMAZ HENRIQUE BARRELLA

Cargo: BIOLOGO

CPF: 278.587.868-06

Assinatura: _____



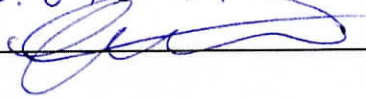
FISCAL DO CONTRATO:

Nome: CRISTIANO KREPSKY

Cargo: BIOLOGO

CPF: 340.655.678-74

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ARTHUR DIEGO
HERCULANO:3703
8096800

Assinado de forma digital por
ARTHUR DIEGO
HERCULANO:37038096800
Dados: 2022.05.04 15:53:49
-03'00'